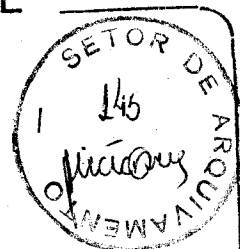




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Administração dos Trabalhadores



LEI Nº 1158/92
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 30/12/92

As 16:00 hs.

Ass. Karla

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER
DOAÇÃO DE UMA ÁREA À SRA. MARIA CON-
CEIÇÃO COTA.

O Povo do Município de João Monlevade, por
seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal
autorizado a doar uma parte do lote nº 01, quadra 07, com
150m² (cento e cinquenta metros quadrados), da Rua Joana D'
Arc, Bairro Alvorada.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo an-
terior destina-se à construção de moradia da Sra. MARIA CON-
CEIÇÃO COTA.

Art. 3º - Na escritura de doação deverá cons-
tar cláusula de reversão caso não seja observada a finalidade
da doação no prazo de 04 (quatro) anos, bem como outras no
resguardo do interesse público.

Art. 4º - Não sendo cumprida a finalidade da
presente Lei, a área doada será revertida ao patrimônio públi-
co, acrescido das benfeitorias nela existentes, sem direito a
qualquer indenização.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Administração dos Trabalhadores

- 02 -

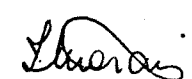
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 22 DE DEZEMBRO DE 1992.


LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal



Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil, nove centos e noventa e dois.


ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo